



4205997



21290.200701/2024-84



Ministério da Igualdade Racial  
Gabinete do Ministério da Igualdade Racial

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 07/2024****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Igualdade Racial - MIR  
– **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**Nome da autoridade competente:** Anielle Francisco da Silva

**Número do CPF:** 105.381.567-08

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo/Ministério da Igualdade Racial - MIR

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

**b) UG SIAFI:**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada(a):** Universidade Federal do Maranhão - UFMA - CNPJ: 06.279.103/0001-19

**Nome da autoridade competente:** Fernando Carvalho Silva

**Número do CPF:** 148.075.133-20

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 09 de novembro de 2023, publicado em 10 de novembro de 2023, no DOU - Seção 2, página 01

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 154041/15258 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 154041/15258 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Implementação do “Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul.”

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **34 (trinta e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** 02/04/2024      **Fim:** 02/04/2027

**6. VALOR DO TED:** R\$ 4.510.737,64 (quatro milhões, quinhentos e dez mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**422.5034.21FD.0001 - Plano Orçamentário: 0001 - 21FD - Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo.

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURAS

Local e data: São Luís, 1º de abril d e 2024

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: FERNANDO CARVALHO SILVA

Local e data: Brasília, 1º de abril d e 2024

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: ANIELLE FRANCISCO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva**, **Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 02/04/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4205997** e o código CRC **E1CD6572**.

Referência: Processo nº 21290.200701/2024-84

SEI nº 4205997



4188504



21290.200701/2024-84

## PLANO DE TRABALHO

### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2024

#### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

###### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Igualdade Racial - MIR – CNPJ: 06.064.438/0001-10

**Nome da autoridade competente:** Anielle Francisco da Silva

**Número do CPF:** 105.381.567-08

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo / Ministério da Igualdade Racial - MIR

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 1/1/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02

###### b) UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial

##### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

###### a) Unidade Descentralizada e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA – CNPJ: 06.279.103/0001-19

**Nome da autoridade competente:** Fernando Carvalho Silva

**Número do CPF:** 148.075.133-20

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 09 de novembro de 2023, publicado em 10 de novembro de 2023, no DOU - Seção 2, página 01

###### b) UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito:** 154041/15258 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED:** 154041/15258 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA

##### 3. OBJETO:

Implementação do “Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul”

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As metas e ações dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul”, a serem executadas pela Universidade Federal do Maranhão, seguirão como descrito:

Metas, produtos e serviços a serem entregues - 2024-2025.

##### 2024-2025

**Meta 1:** Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas que serão selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Brasil e das pessoas selecionadas em Moçambique pelas instituições parceiras para a Edição Moçambique, com previsão de realização do intercâmbio em setembro de 2024 e em novembro de 2024, respectivamente, por meio do financiamento de:

- ° Passagens aéreas;
- ° Emissão de passaporte;
- ° Pagamento de visto de entrada;
- ° Seguro-saúde (para 15 dias);
- ° Diárias (para 15 dias).

**Meta 2:** Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas que serão selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Brasil e das pessoas selecionadas na Colômbia pela Secretaría de Educación del Distrito de Bogotá para a Edição Colômbia, com previsão de realização do intercâmbio em outubro de 2024 e em novembro de 2024, respectivamente, por meio do financiamento de:

- f. Passagens aéreas;
- f. Emissão de passaporte;
- f. Pagamento de visto de entrada.

**Meta 3:** Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas que serão selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Brasil e das pessoas selecionadas em Cabo Verde pela Universidade de Cabo Verde para a Edição Cabo Verde, com previsão de realização do intercâmbio em novembro de 2024 por meio do financiamento de:

- i. Passagens aéreas;
- i. Emissão de passaporte;
- i. Pagamento de visto de entrada;
- i. Seguro-saúde (para 15 dias);
- i. Diárias (para 15 dias).

**Meta 4:** Realização de intercâmbio com atletas de voleibol de Moçambique que ficarão no Brasil.

**Meta 5:** Compra de Camisetas para os(as) participantes das 3 (três) edições do Programa Caminhos Amefricanos.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023 e será realizado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) em articulação com o Ministério da Educação (MEC) e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). São objetivos do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul: I - Contribuir com o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no Brasil por intermédio de intercâmbios de curta duração no exterior, particularmente, em países africanos, latino-americanos e caribenhos;

II - Produzir e socializar conhecimentos construídos em cooperação com países africanos, latino-americanos e caribenhos;

III - Dialogar com países da diáspora africana na América Latina e Caribe para a apreensão e a socialização de conhecimentos utilizadas para o combate e superação do racismo e das políticas públicas educacionais de inclusão da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana;

IV - Promover a formação das pessoas beneficiárias do Programa na área de combate ao racismo, promoção da igualdade racial e da socialização de conhecimentos da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente na África, América Latina e Caribe;

V - Estimular a cooperação entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e estrangeiras nas áreas da promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da socialização de conhecimentos sobre História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente, na África, América Latina e Caribe;

VI - Estimular a produção de pesquisas, o desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo no Brasil;

VII - estimular o intercâmbio de informações sobre atividades, normativas e programas, dentre outras estratégias realizadas pelas instituições dos países envolvidos que atuam no combate à discriminação e na promoção da igualdade racial.

VIII – fortalecer a Formação Inicial e a Formação Continuada de docentes na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme previsto pelo “Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana” que está amparado pelo LDB nº 9.394 em seus artigos 26A e 79B alterados pela Lei nº 10.639/2003.

Serão pessoas beneficiárias do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul:

I - No Brasil:

a) estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e/ou quilombolas regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior - IES públicas; e

b) profissionais da educação autodeclarados/as pretos/as, pardos e/ou quilombolas que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino.

II - No exterior: estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados;

docentes do equivalente à educação básica no Brasil oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; Todas as edições do Programa

deverão garantir, ao menos, a paridade de gênero entre as pessoas beneficiadas. No primeiro ano de execução das ações do Caminhos

Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul (setembro a novembro/2024), estão previstos intercâmbios em três países: Moçambique 50

estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Maputo (Moçambique), 10 estudantes de graduação da

Universidade Pedagógica de Maputo, 03 docentes da UPMaputo, 4 discentes da Universidade Púnguê e 3 docentes da mesma instituição para o

Maranhão (Brasil) Cabo Verde 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Praia (Cabo Verde) e 10

estudantes de graduação da Universidade de Cabo Verde e três docentes da instituição para o Maranhão (Brasil). Colômbia 50 docentes da

educação básica de instituições públicas e 5 docentes de ensino superior para Bogotá (Colômbia) e 10 docentes da educação básica e 3 gestores

para o Maranhão (Brasil). A realização do Caminhos Amefricanos justifica-se, pois a assimetrias raciais da sociedade brasileira também estão

presentes no público beneficiado por intercâmbios internacionais. Segundo Borges (2015), independentemente do gênero, a população branca

predomina entre homens (66,4%) e mulheres (64,8%) no Ciências Sem Fronteiras (CsF). Dos 1.237 bolsistas que compuseram a amostra cruzada,

814 declararam-se brancos, o que corresponde a 65,8%. Desse total de brancos, 397 eram estudantes matriculados em IES do Sudeste, região que

mais enviou bolsistas brancos, homens e mulheres, para o CsF (48,8%), sendo 30,6% homens e 18,2% mulheres. Esses dados comprovam a

importância de programas de intercâmbio que tenham como foco que as pessoas beneficiárias sejam pretas e pardas.

Ademais, historicamente, a sociedade brasileira é estruturada a partir de uma perspectiva ocidental, que deslegitima, negligência e/ou silenciada

sobre os conhecimentos e os saberes provenientes de outras regiões, particularmente, os oriundos do Continente Africano em toda a sua

diversidade e sua complexidade, bem como da população afro-brasileira. Em decorrência, tal produção não tem levado em consideração a

diversidade epistemológica do mundo e marginalizado as diversas possibilidades de compreender e intervir na realidade social. A partir dos anos

2000, emergem políticas públicas, particularmente, na área educacional, para possibilitar conhecimento efetivo sobre a História e Cultura Africana

Afro-brasileira como, por exemplo, a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas

instituições educacionais. No contexto da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024), que prevê ações na área educacional, há

desafios da implementação da referida legislação: os currículos das instituições de ensino permanecem estruturalmente eurocêntricos e

menosprezam a História e Cultura Afro-brasileira, Africana e da Diáspora Africana, nos quais as representações sobre o Continente Africano são

marcadas por visões estereotipadas. Além disso, o racismo estrutural (ALMEIDA, 2018) da sociedade brasileira está presente na educação, por

exemplo, no processo de formação de professores/as; no currículo; nos livros didáticos e nas relações interpessoais como o debatido em Gomes

(2021); Silva, Regis e Miranda (2018) e Coelho e Coelho (2018; 2021). Desse modo, é fundamental que nos processos de formação inicial e formação

continuada o tema integre as suas ações. Assim, esse projeto visa contribuir com o combate e superação do racismo a partir de intercâmbios que

promovam cooperação Sul-Sul, além de atuar na formação, sobretudo, de professores/as e graduandos/as de licenciatura. As ações propostas

Cooperação Sul-Sul estão em conformidade com os acordos e tratados internacionais, como os Planos de Ação da Conferência Mundial contra o

Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (DURBAN, 2021) e da Década Internacional de Afrodescendentes. Ademais, estão

em consonância com arcabouço legal do Brasil, que objetivam o combate e a superação do racismo na sociedade brasileira, como o Estatuto da

Igualdade Racial (BRASIL, 2010), a Lei de Diretrizes de Bases da Educação nº 9.394/1996 em seus artigos 26A e 73A alterados pela Lei nº

10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviços de apoio - equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento da Pesquisa e impressão de materiais de divulgação da Pesquisa.

2. Pessoa Jurídica - ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto. Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes ao projeto de pesquisa e avaliação da Políticas de Cotas Raciais na Administração Pública Federal, gerenciada pela Enap será realizada por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Sub Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1:</b> Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para a Edição Moçambique, com previsão de realização em setembro de 2024 por meio de financiamento de:	Intercâmbio em Maputo/Moçambique Intercâmbio em São Luís/MA	***	***	***	***	Intercâmbio em Maputo/Moçambique: R\$ R\$ 659.097,75  Intercâmbio em São Luís/MA: R\$ 435.469,50  TOTAL: R\$ 1.094.567,25	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 1.1	Passagens aérea - Maputo/Moçambique	Ida e volta	2	R\$ 13.172,00	R\$ 26.344,00	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 1.2	Emissão de passaporte - Maputo/Moçambique	Unidade	50	R\$ 257,25	R\$ 12.862,50	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 1.3	Pagamento de visto de entrada - Maputo/Moçambique	Dia	55	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 1.4	Seguro-saúde (para 15 dias) - Maputo/Moçambique	Unidade	55	R\$ 520,75	R\$ 28.641,25	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 1.5	Diária (para 15 dias) - Maputo/Moçambique	Unidade	55	R\$ 10.500,00	R\$ 577.500,00	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 1.6	Passagens aéreas - São Luís/MA	Ida e volta	18	R\$ 13.172,00	R\$ 237.096,00	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 1.7	Seguro-saúde (para 15 dias) - São Luís/MA	Unidade	18	R\$ 520,75	R\$ 9.373,50	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 1.8	Diária (para 15 dias) - São Luís/MA	Unidade	18	R\$ 10.500,00	R\$ 189.000,00	***	04/04/2024	31/12/2024

<b>META 2:</b> Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul com previsão de realização em outubro de 2024 por meio do financiamento de:	Intercâmbio em Bogotá/Colômbia Intercâmbio em São Luís	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Sub Total (R\$) Intercâmbio em Bogotá/Colômbia: R\$ 1.055.601,25  Intercâmbio em São Luís: R\$ 249.505,75  TOTAL: R\$ 1.305.107,00	Início	Fim
PRODUTO 2.1	Passagens aérea - Bogotá/Colômbia	Ida e volta	55	R\$ 8.172,00	R\$ 449.460,00	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 2.2	Seguro-saúde (para 15 dias) - Bogotá/Colômbia	Unidade	55	R\$ 520,75	R\$ 28.641,25	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 2.3	Diária (para 15 dias) - Bogotá/Colômbia	Unidade	55	R\$ 10.500,00	R\$ 577.500,00	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 2.4	Passagens aéreas - São Luís/MA	Ida e volta	13	R\$ 8.172,00	R\$ 106.236,00	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 2.5	Seguro-saúde (para 15 dias) - São Luís/MA	Unidade	13	R\$ 520,75	R\$ 6.769,75	***	04/04/2024	31/12/2024
PRODUTO 2.6	Diária (para 15 dias) - São Luís/MA	Unidade	13	R\$ 10.500,00	R\$ 136.500,00	***	04/04/2024	31/12/2024
<b>META 3:</b> Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul com previsão de realização em novembro de 2024 por meio do financiamento de:	Intercâmbio em Praia/Cabo Verde Intercâmbio em São Luís/MA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Sub Total (R\$) Intercâmbio em Praia/Cabo Verde: R\$ 1.403.853,75  Intercâmbio em São Luís: R\$ 325.269,75  TOTAL: R\$ 1.729.123,50	Início	Fim
PRODUTO 3.1	Passagens aérea - Praia/Cabo Verde	Ida e volta	55	R\$ 14.000,00	R\$ 770.000,00	***	01/08/2024	31/12/2025
PRODUTO 3.2	Emissão de passaporte - Praia/Cabo Verde	Unidade	50	R\$ 257,25	R\$ 12.862,50	***	01/08/2024	31/12/2025
PRODUTO 3.3	Pagamento de visto de entrada - Praia/Cabo Verde	Dia	55	R\$ 270,00	R\$ 14.850,00	***	01/08/2024	31/12/2025
PRODUTO 3.4	Seguro-saúde (para 15 dias) - Praia/Cabo Verde	Unidade	55	R\$ 520,75	R\$ 28.641,25	***	01/08/2024	31/12/2025
PRODUTO 3.5	Diária (para 15 dias) - Praia/Cabo Verde	Unidade	55	R\$ 10.500,00	R\$ 577.500,00	***	01/08/2024	31/12/2025
PRODUTO 3.6	Passagens aéreas - São Luís/MA	Ida e volta	13	R\$ 14.000,00	R\$ 182.000,00	***	01/08/2024	31/12/2025
PRODUTO 3.7	Seguro-saúde (para 15 dias) - São Luís/MA	Unidade	13	R\$ 520,75	R\$ 6.769,75	***	01/08/2024	31/12/2025
PRODUTO 3.8	Diária (para 15 dias) - São Luís/MA	Unidade	13	R\$ 10.500,00	R\$ 136.500,00	***	01/08/2024	31/12/2025

<b>META 4:</b> Realização de intercâmbio com atletas de voleibol de Moçambique que ficarão no Brasil	Intercâmbio esportivo com atletas do voleibol	***	***	***	***	TOTAL: R\$ 150.000,00	***	***
PRODUTO 4.1	Bolsa de apoio para as 3 (três) atletas intercambistas	Mês	10	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00	***	01/05/2024	31/12/2025
<b>META 5:</b>	Compra de Camisetas para os(as) participantes das 3 (três) edições do Programa Caminhos Amefricanos.	Unidade	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00	TOTAL: R\$ 18.000,00	01/05/2024	31/12/2025
PRODUTO	Fundação de apoio à Universidade para gestão de recursos para realização do projeto	Unidade	1	R\$ 213.939,89	R\$ 213.939,89	R\$ 213.939,89	04/04/2024	31/12/2025
						<b>TOTAL: 4.510.737,64</b>		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
ABRIL/2024	R\$ 4.510.737,64

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 4.296.797,75
33.90.39	Sim	R\$ 213.939,89

#### 12. PROPOSIÇÃO

São Luís/MA, na data da assinatura.

FERNANDO CARVALHO SILVA  
Reitor da Universidade Federal do Maranhão

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra da Igualdade Racial

Em 19 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva**, **Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 02/04/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4188504** e o código CRC **4807002F**.



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Gestão e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão  
Coordenação de Transferência Voluntária

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.200701/2024-84

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 955872 (07/2024), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.**

### IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

#### **I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor**

##### **UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR**

**NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR

**CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

**REPRESENTANTE:** Anielle Francisco da Silva - **CPF:** XXX.381.567-XX

**CARGO:** Ministra da Igualdade Racial

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar. Brasília/DF - **CEP:** 70.046-900.

##### **UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR**

**NOME DO ÓRGÃO:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**CNPJ:** 06.279.103/0001-19

**UG:** 154041 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA **GESTÃO:** 15258

**REPRESENTANTE:** Fernando Carvalho Silva - **CPF:** XXX.075.133-XX

**CARGO:** Reitor

**ENDEREÇO:** Avenida dos Portugueses, 1966 - Bairro Vila Bacanga. São Luís/MA - **CEP:** 65.080-805

##### **DA DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**Título/Objeto:** "Implementação do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul".

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do valor do Termo de Execução Descentralizada nº 955872 (07/2024), em razão da alteração do valor de repasse por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO**

A Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizado, inicialmente pactuados em **R\$ 5.274.963,02 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a suplementação e classificação orçamentária: I - **R\$ 3.630.867,41 (três milhões, seiscentos e trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Descentralizadora, totalizando o valor global do TED para **R\$ 8.905.830,43 (oito milhões, novecentos e cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva**, **Ministro(a) de Estado**, em 23/07/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52236020** e o código CRC **1FA54905**.

---

**Referência:** Processo nº 21290.200701/2024-84.

SEI nº 52236020



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Gestão e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão  
Coordenação de Transferência Voluntária

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.200701/2024-84

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15872 (07/2024), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

### IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

#### I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

##### UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

**NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR

**CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

**REPRESENTANTE:** Anielle Francisco da Silva - **CPF:** XXX.381.567-XX

**CARGO:** Ministra da Igualdade Racial Substituta

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar. Brasília/DF - **CEP:**70.046-900.

##### UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

**NOME DO ÓRGÃO:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**CNPJ:** 06.279.103/0001-19

**UG:** 154041 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA **GESTÃO:** 15258

**REPRESENTANTE:** Fernando Carvalho Silva - **CPF:** XXX.075.133-XX

**CARGO:** Reitor

**ENDEREÇO:** Avenida dos Portugueses, 1966 - Bairro Vila Bacanga. São Luís/MA - **CEP:** 65.080-805

##### DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título/Objeto:** "Implementação do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul".

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do valor do Termo de Execução Descentralizada nº 955872 (07/2024), em razão da alteração do valor de repasse por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO

A Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

O Cronograma-Financeiro do TED passará de um total de **R\$ 4.578.237,67 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 5.274.963,02 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos)**. Incluindo o aditivo de suplementação de **R\$ 696.725,38 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Descentralizadora, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 06/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46752912** e o código CRC **E574DB8A**.

---

Referência: Processo nº 21290.200701/2024-84.

SEI nº 46752912



**PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 07/2024 TRANSFEREGOV Nº 955872**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Igualdade Racial - MIR.

**Nome da autoridade competente:** Anielle Francisco da Silva.

**Número do CPF:** XXX.381.567-XX

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo/Ministério da Igualdade Racial - MIR.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU - Se

**b) UG SIAFI:**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada(a):** Universidade Federal do Maranhão - UFMA - CNPJ: 06.279.103/0001-19.

**Nome da autoridade competente:** Fernando Carvalho Silva.

**Número do CPF:** XXX.075.133-XX.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 09 de novembro de 2023, publicado em 10 de novembro de 2023, no DOU - Seção 2, página 01.

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 154041/15258 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 154041/15258 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

"Implementação do "Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul".

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

As metas e ações dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul”, a serem executadas pela Universidade Federal do seguirão como descrito:

Metas, produtos e serviços a serem entregues - 2024-2025. 2024-2025

Meta 1: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Brasil e das pessoas selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Brasil e das pessoas selecionadas Moçambique pelas instituições parceiras para a Edição Moçambique, com previsão de realização do intercâmbio em setembro de 2024 e em outubro de 2024, respectivamente, por meio do financiamento de: Passagens aéreas; Emissão de passaporte; Pagamento de visto de entrada; Seguro (para 15 dias); Diárias (para 15 dias).

Meta 2: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Brasil e das pessoas selecionadas Colômbia pela Secretaría de Educación del Distrito de Bogotá para a Edição Colômbia, com previsão de realização do intercâmbio em outubro e em novembro de 2024, respectivamente, por meio do financiamento de: Passagens aéreas; Emissão de passaporte; Pagamento de visto de entrada;

Meta 3: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Brasil e das pessoas selecionadas Cabo Verde pela Universidade de Cabo Verde para a Edição Cabo Verde, com previsão de realização do intercâmbio em novembro de 2024 do financiamento de: Passagens aéreas; Emissão de passaporte; Pagamento de visto de entrada; Seguro-saúde (para 15 dias); Diárias (para 15 dias).

Meta 4: Realização de intercâmbio com atletas de voleibol de Moçambique que ficarão no Brasil.

Meta 5: Compra de Camisetas para os(as) participantes das 3 (três) edições do Programa Caminhos Amefricanos.

Meta 6: Pagamento de serviço de Terceiros: Realização do documentário como registro de implementação dos três intercâmbios de 2024 com previsão de realização em agosto de 2024 à dezembro de 2024, por meio do financiamento de: Passagens aéreas para as 3 edições; Pagamento de serviço de realização do documentário; Pagamento de visto de entrada para duas edições; Seguro-saúde para as 3 edições (para 15 dias); Diárias (para 15 dias).

Meta 7: Acompanhamento e Suporte Técnico Especializado para implementação do programa, com previsão de realização entre setembro e dezembro de 2025 por meio do financiamento de: Bolsa de coordenação; Bolsa de Apoio Técnico; Bolsa de Estagiário.

Meta 8: Viabilização de descolamentos para Edição Caminhos Amefricanos 2025, por meio do custeio de deslocamento. 2025-2026.

Meta 9: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), edição Peru, com previsão de realização do intercâmbio em agosto-setembro de 2025, por meio do financiamento de: i. Ressarcimento de taxa de emissão de passaporte e de taxa de entrada; ii. Seguro saúde (para 15 dias); iii. Diárias (para 15 dias).

Meta 10: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), edição República Dominicana, com previsão de realização do intercâmbio em setembro-outubro de 2025 por meio do financiamento de: Ressarcimento de taxa de emissão de passaporte e de taxa de visto de entrada; ii. Seguro saúde (para 15 dias); iii. Diárias (para 15 dias).

Meta 11: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas selecionadas por edital lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), edição Angola, com previsão de realização do intercâmbio em novembro de 2025, por meio do financiamento de: i. Ressarcimento de taxa de emissão de passaporte e de taxa de entrada; ii. Seguro saúde (para 15 dias); iii. Diárias (para 15 dias).

Meta 12: Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul das pessoas, edição de pessoas que virão do Peru, Angola e República Dominicana, com previsão de realização do intercâmbio em novembro de 2025, por meio do financiamento de: i. Seguro saúde (para 15 dias); ii. Diárias (para 15 dias); iv. Locação de ônibus e equipamentos multimídia, v. aquisição de material de consumo; v. diárias para monitores.

Meta 13: Implementação do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edições Peru, República Dominicana, com previsão de realização do intercâmbio em novembro de 2025, por meio do financiamento de Bolsas para Equipe Executora para as 04 Edições; Bolsa para Monitoria para as Edições Peru, República Dominicana Diárias (para 15 dias) para Monitoria da Edição Brasil; Aluguel de Ônibus para Realização de Atividades de Campo Durante o Intercâmbio; Aluguel de Equipamento de Som para o Seminário Caminhos Amefricanos; Contratação de Atracção Cultural para Abertura do Seminário Amefricanos; Aluguel de Ônibus para Locomoção das Comitivas Estrangeiras durante o Intercâmbio Brasil; Material de consumo (papel, água, material de impressão); Contratação de pessoa física: Consultoria para apoio da implementação do Caminhos Amefricanos.

Meta 14: Realizar duas bancas de heteroidentificação para atuar na seleção dos/as candidatos/as das edições Angola e República Dominicana do pagamento de bolsas.

Meta 15: Realizar três cursos de Extensão ofertados ao/às intercambistas, através do pagamento de Bolsas para Construção do Ambiente de Apoio Técnico dos 03 Cursos de Extensão Ofertados aos Intercambistas.

Meta 16: Contratação de Pessoa Física para Serviços de Edição, Editoração, Revisão Gramatical e Normalização 04 E-books de até 150 páginas cada, contendo as produções acadêmicas dos quatro intercâmbios.

Meta 17: Bolsa para Coordenação Adjunta e Reajuste da Bolsa da Coordenação geral a serem financiados por recursos oriundos da aplicação financeira.

Meta 19: Contratação de Fundação de Apoio.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul, foi instituído pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2020 realizado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) em articulação com o Ministério da Educação (MEC) e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

São objetivos do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul:

I - Contribuir com o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no Brasil por intermédio de intercâmbios de curta duração e particularmente, em países africanos, latino-americanos e caribenhos;

II - Produzir e socializar conhecimentos construídos em cooperação com países africanos, latino-americanos e caribenhos;

III - Dialogar com países da diáspora africana na América Latina e Caribe para a apreensão e a socialização de conhecimentos utilizados no combate e superação do racismo e das políticas públicas educacionais de inclusão da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana;

IV - Promover a formação das pessoas beneficiárias do Programa na área de combate ao racismo, promoção da igualdade racial e da socialização de conhecimentos da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente na África, América Latina e Caribe;

V - Estimular a cooperação entre Instituições de Ensino Superior brasileiras e estrangeiras nas áreas da promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da socialização de conhecimentos sobre História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente, América Latina e Caribe;

VI - Estimular a produção de pesquisas, o desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo no Brasil;

VII - estimular o intercâmbio de informações sobre atividades, normativas e programas, dentre outras estratégias realizadas pelas instituições envolvidas que atuam no combate à discriminação e na promoção da igualdade racial.

VIII - fortalecer a Formação Inicial e a Formação Continuada de docentes na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da Cultura Afro-brasileira e Africana que está amparado pelo LDB nº 9.394 em seus artigos 26A e 79B alterados pela Lei nº 10.639/2003.

Serão pessoas beneficiárias do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul:

I - No Brasil:

a) estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e/ou quilombolas regularmente matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior - IES públicas; e

b) profissionais da educação autodeclarados/as pretos/as, pardos e/ou quilombolas que atuem na Educação Básica das redes públicas de ensino;

II - No exterior: estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior oriundos de grupos sociais historicamente vulneráveis; docentes do equivalente à educação básica no Brasil oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados; Todas as edições do programa deverão garantir, ao menos, a paridade de gênero entre as pessoas beneficiadas. No primeiro ano de execução das ações do Caminhos Amefricanos Programa de Intercâmbios Sul-Sul (setembro a novembro/2024), estão previstos intercâmbios em três países: Moçambique 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Maputo (Moçambique), 10 estudantes de graduação da Universidade Federal de Maputo, 03 docentes da UPMMaputo, 4 docentes da Universidade Púnguè e 3 docentes da mesma instituição para o Maranhão (Brasil) 50 estudantes de licenciatura de IES brasileiras e 5 docentes de ensino superior para Praia (Cabo Verde) e 10 estudantes de graduação da Universidade de Cabo Verde e três docentes da instituição para o Maranhão (Brasil). Colômbia 50 docentes da educação básica de instituições de ensino superior e 5 docentes de ensino superior para Bogotá (Colômbia) e 10 docentes da educação básica e 3 gestores para o Maranhão (Brasil).

A realização do Caminhos Amefricanos justifica-se, pois as assimetrias raciais da sociedade brasileira também estão presentes no âmbito dos intercâmbios internacionais. Segundo Borges (2015), independentemente do gênero, a população branca predomina entre homens e mulheres (64,8%) no Ciências Sem Fronteiras (CsF). Dos 1.237 bolsistas que compuseram a amostra cruzada, 814 declararam-se brancos, correspondendo a 65,8%. Desse total de brancos, 397 eram estudantes matriculados em IES do Sudeste, região que mais enviou bolsistas: homens e mulheres, para o CsF (48,8%), sendo 30,6% homens e 18,2% mulheres. Esses dados comprovam a importância de projetos de intercâmbio que tenham como foco que as pessoas beneficiárias sejam pretas e pardas.

Ademais, historicamente, a sociedade brasileira é estruturada a partir de uma perspectiva ocidental, que deslegitima, negligência e/ou marginaliza os conhecimentos e os saberes provenientes de outras regiões, particularmente, os oriundos do Continente Africano em toda a sua diversidade e sua complexidade, bem como da população afro-brasileira. Em decorrência, tal produção não tem levado em consideração a diversidade epistemológica do mundo e marginalizado as diversas possibilidades de compreender e intervir na realidade social. A partir dos anos 2000, políticas públicas, particularmente, na área educacional, para possibilitar conhecimento efetivo sobre a História e Cultura Africana e Africana, como, por exemplo, a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas instituições educacionais. No contexto da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024), que prevê ações na área educacional, há de ser implementada a referida legislação: os currículos das instituições de ensino permanecem estruturalmente eurocêntricos e menosprezam a Cultura Afro-brasileira, Africana e da Diáspora Africana, nos quais as representações sobre o Continente Africano são marcadas por estereótipos.

Além disso, o racismo estrutural (ALMEIDA, 2018) da sociedade brasileira está presente na educação, por exemplo, no processo de formação de professores/as; no currículo; nos livros didáticos e nas relações interpessoais como o debatido em Gomes (2021); Silva, Regis e Miranda Coelho e Coelho (2018; 2021). Desse modo, é fundamental que nos processos de formação inicial e formação continuada o tema integre as ações. Assim, esse projeto visa contribuir com o combate e superação do racismo a partir de intercâmbios que promovam cooperação Sul-Sul de atuar na formação, sobretudo, de professores/as e graduandos/as de licenciatura. As ações propostas Cooperação Sul-Sul estão em consonância com os acordos e tratados internacionais, como os Planos de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (DURBAN, 2021) e da Década Internacional de Afrodescendentes. Ademais, estão em consonância com arcabouço brasileiro, que objetivam o combate e a superação do racismo na sociedade brasileira, como o Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010) Diretrizes de Bases da Educação nº 9.394/1996 em seus artigos 26A e 73A alterados pela Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

Ademais, dentro da perspectiva de justiça racial e combate ao racismo no esporte, o Termo de Execução Descentralizada (TED) prevê o início de três atletas de vôlei moçambicanas no Clube Praia Grande de Uberlândia/ Minas Gerais, onde ocorrerá, através do intercâmbio, a socialização de práticas de promoção da igualdade racial, com a presença, treinamento e participação efetivas das jogadoras no clube. As jogadoras moçambicanas participarão de treinos e campeonatos, bem como, outras atividades voltadas para o combate ao racismo em solo brasileiro e socialização sua experiência na Universidade Pedagógica de Maputo, quando retornarem para Moçambique.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviços de apoio - equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento da Pesquisa e imateriais de divulgação da Pesquisa.

2. Pessoa Jurídica - ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto. N previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes ao projeto de avaliação da Políticas de Cotas Raciais na Administração Pública Federal, gerenciada pela Enap será realizada por meio de contrato a ser fir fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	
<b>META 1:</b> Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul <b>para Edição Moçambique</b> , com previsão de realização em setembro de 2024	Intercâmbio em Maputo/Moçambique	Produto 1.1	Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	5	15.119,70	75.598,50	Abril/2024	Deze
		Produto 1.2	Emissão de Passaporte - Maputo/Moçambique	Unidade	50	257,25	12.862,50		
		Produto 1.3	Pagamento Visto de entrada Maputo/Moçambique	Unidade	55	250,00	13.750,00		
		Produto 1.4	Seguro Saúde (para 15 dias) - Maputo/Moçambique	Unidade	55	240,55	13.230,25		
		Produto 1.5	Diárias(para 15 dias) Maputo/ Moçambique	Diárias	825	700,00	577.500,00		
		Produto 1.6	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	18	400,00	7.200,00		
		Produto 1.7	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	270	700,00	189.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>							<b>889.141,25</b>		
<b>META 2:</b> Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul <b>para Edição Colômbia</b> , com previsão de realização em novembro de 2024	Intercâmbio em Bogotá/Colômbia	Produto 2.1	Passagens Aéreas Bogotá/Colômbia (ida e volta)	Passagem	55	8.563,18	470.974,90	Nov/2023	Deze
		Produto 2.2	Seguro Saúde (para 15 dias) - Bogotá/Colômbia)	Unidade	55	269,63	14.829,65		
		Produto 2.3	Diárias	Diárias	825	700,00	577.500,00		
	Intercâmbio em São Luís/Brasil	Produto 2.4	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	12	7.138,17	85.658,04		
		Produto 2.5	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	12	400,00	4.800,00		
		Produto 2.6	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	180	700,00	126.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>							<b>1.279.762,6</b>		
META	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	

<b>META 3:</b> Realizar intercâmbio de curta duração no âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul <b>para Edição Cabo Verde</b> , com previsão de realização em dezembro de 2024	Intercâmbio em Praia/Cabo Verde	Produto 3.1	Passagens Aéreas Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	55	19.602,01	1.078.110,55	Abril/2024	Deze
		Produto 3.2	Emissão de Passaporte	Unidade	55	257,25	14.148,75		
		Produto 3.3	Pagamento Visto de entrada	Unidade	55	200,00	11.000,00		
		Produto 3.4	Seguro Saúde (para 15 dias)	Unidade	55	266,00	14.630,00		
		Produto 3.5	Diárias(para 15 dias)	Diárias	825	700,00	577.500,00		
	Intercâmbio em São Luís-MA	Produto 3.6	Passagens Aéreas São Luís-MA (ida e volta)	Passagem	13	11.288,20	146.746,60		
		Produto 3.7	Seguro Saúde (para 15 dias - São Luís-MA)	Unidade	13	266,00	3.458,00		
		Produto 3.8	Diárias (para 15 dias) São Luís	Diárias	195	700,00	136.500,00		
<b>SUBTOTAL</b>							<b>1.982.093,90</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 4:</b> Realização de intercâmbio com atletas de voleibol de Moçambique que ficarão no Brasil	Intercâmbio esportivo com atletas do voleibol	Produto 4.1	Bolsa de apoio para 03 (três) atletas intercambistas por 10 meses	Unidade	3	50.000,00	150.000,00	Julho/2024	At
		Produto 4.2	Passagens Aéreas (ida e volta)	Passagem	9	7.500,00	67.500,00	Maio/2024	Ma
<b>SUBTOTAL</b>							<b>217.500,00</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 5:</b> Suporte e confecção de materiais	Confecção de camisas para os participantes das 03 (três) edições do Programa Caminhos Amefricanos	Produto 5.1	Camisas	Unidade	273	65,00	17.745,00	Maio/2024	Deze
	Suporte de Fundação de Apoio à Universidade.	Produto 5.2	Suporte de Fundação de Apoio	Unidade	1	213.939,90	213.939,90	Maio/2024	Deze
<b>SUBTOTAL</b>							<b>231.684,90</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
		Produto 6.1	Realização de Documentário das 03 Edições de 2024	Unidade	1	25.148,40	25.148,40		
		Produto 6.2	Passagens Aéreas Maputo/Moçambique (ida e volta)	Passagem	1	15.119,70	15.119,70		
		Produto 6.3	Passagens Aéreas Bogotá/Colômbia (ida e volta)	Passagem	1	8.563,18	8.563,18		
		Produto 6.4	Passagens Aéreas Praia/Cabo Verde (ida e volta)	Passagem	1	19.602,01	19.602,01		

<b>META 6:</b> Realização de Documentário das 03 Edições de 2024	Documentário	Produto 6.5	Pagamento Visto de entrada Moçambique	Unidade	1	296,36	296,36	Agosto/2024	Feve
		Produto 6.6	Pagamento Visto de entrada Cabo verde	Unidade	1	200,00	200,00		
		Produto 6.7	Seguro Saúde Moçambique (para 15 dias)	Unidade	1	240,55	240,55		
		Produto 6.8	Seguro Saúde Colômbia (para 15 dias)	Unidade	1	269,63	269,63		
		Produto 6.9	Seguro Saúde Cabo Verde (para 15 dias)	Unidade	1	240,55	240,55		
		Produto 6.10	Diárias (para 15 dias)	Diárias	15	700,00	10.500,00		
		Produto 6.11	Diárias (para 15 dias)	Diárias	15	700,00	10.500,00		
		Produto 6.12	Diárias (para 15 dias)	Diárias	15	700,00	10.500,00		
<b>SUBTOTAL</b>							<b>101.180,38</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 7:</b> Acompanhamento e Suporte Técnico Especializado para Garantia da Efetividade na Execução	Suporte Técnico Especializado	Produto 7.1	Bolsa de Coordenação	Mês	16	3.600,00	57.600,00	Setembro/2024	Deze
		Produto 7.2	Bolsa de Apoio Técnico	Mês	16	1.200,00	19.200,00	Setembro/2024	Deze
		Produto 7.3	Bolsa Estagiário	Mês	12	900,00	10.800,00	Setembro/2024	Sete
<b>SUBTOTAL</b>							<b>87.600,00</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 8:</b> Viabilização de Deslocamentos	Custei de Deslocamento	Produto 8.1	Diárias (para 15 dias)	Diárias	540	900,00	486.000,00	Dezembro/2024	Deze
<b>SUBTOTAL</b>							<b>486.000,00</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 9:</b> Realizar Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Peru	Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Peru	Produto 9.1	Passaporte	Unidade	50	257,25	12.862,50	Junho/2025	Deze
		Produto 9.2	Seguro Saúde (15 dias)	Unidade	61	520,75	31.765,75	Junho/2025	Deze
		Produto 9.3	Diárias	Diárias	19	13.500,00	256.500,00	Junho/2025	Deze
		Produto 9.4	Documentário	Unidade	1	14.325,00	14.325,00	Junho/2025	Deze
<b>SUBTOTAL</b>							<b>315.453,25</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 10:</b> Realizar Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição República Dominicana	Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Americanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição República Dominicana	Produto 10.1	Passaporte	Unidade	50	257,25	12.862,50	Junho/2025	Deze
		Produto 10.2	Seguro Saúde (15 dias)	Unidade	61	520,75	31.765,75	Junho/2025	Deze
		Produto 10.3	Diárias	Diárias	61	13.500,00	823.500,00	Junho/2025	Deze
		Produto 10.4	Documentário	Unidade	1	14.325,00	14.325,00	Junho/2025	Deze
<b>SUBTOTAL</b>							<b>882.453,25</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 11:</b> Realizar		Produto 11.1	Passaporte	Unidade	50	227,25	11.362,50	Junho/2025	Deze

Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Angola	Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Angola	Produto 11.2	Pagamento de taxa de solicitação de visto de entrada	Unidade	61	281,55	17.174,55	Junho/2025	Deze
		Produto 11.3	Seguro Saúde (15 dias)	Unidade	61	520,75	31.765,75	Junho/2025	Deze
		Produto 11.4	Diárias (para 15 dias)	Diárias	61	13.500,00	823.500,00	Junho/2025	Deze
		Produto 11.5	Documentário	Unidade	1	14.325,00	14.325,00	Junho/2025	Deze
		Produto 11.6	Passagens Aéreas para Monitoria e Coordenação	Passagem	3	20.200,00	60.600,00	Junho/2025	Deze
<b>SUBTOTAL</b>							<b>958.727,80</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 12:</b> Realizar Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Brasil	Intercâmbio de Curta Duração no Âmbito dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-SUL para a Edição Brasil	Produto 12.1	Seguro Saúde (15 dias)	Unidade	39	520,75	20.309,25	Junho/2025	Deze
		Produto 12.2	Diárias (para 15 dias)	Diárias	39	13.500,00	526.500,00		
		Produto 12.3	Documentário	Diárias	1	14.325,00	14.325,00		
		Produto 12.4	Diárias (para 15 dias) para Membros da Equipe Executora	Diárias	30	450,00	13.500,00		
		Produto 12.5	Passagens Aéreas para Membros da	Passagem	2	2.560,00	5.120,00		
			Equipe Executora e Documentarista						
<b>SUBTOTAL</b>							<b>579.754,25</b>		
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	
<b>META 13:</b> Implementação dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul	Implementação dos Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul para Edições Peru, República Dominicana, Angola e Brasil	Produto 13.1	Bolsas para Equipe Executora para as 04 Edições	Unidade	100	3.000,00	300.000,00	Junho/2025	deze
		Produto 13.2	Bolsa para Monitoria para as Edições Peru, República Dominicana e Angola	Unidade	30	1.500,00	45.000,00		
		Produto 13.3	Diárias (para 15 dias) para Monitoria da Edição Brasil	Diárias	120	100,00	12.000,00		
		Produto 13.4	Aluguel de Ônibus para Realização de Atividades de Campo Durante o Intercâmbio Brasil	Diárias	2	4.000,00	8.000,00		
		Produto 13.5	Aluguel de Equipamento de Som para o Seminário Caminhos Amefricanos	Diárias	2	900,00	1.800,00		
		Produto 13.6	Contratação de Atração Cultural para Abertura do Seminário Caminhos Amefricanos	Unidade	3	2.000,00	6.000,00		

		Produto 13.7	Aluguel de Ônibus para Locomoção das Comitivas Estrangeiras durante o Intercâmbio Brasil	Diárias	10	2.000,00	20.000,00			
		Produto 13.8	Material de consumo (papel, água, canetas,	Unidade	1	2.000,00	2.000,00			
			material de impressão)							
		Produto 13.9	Contratação de pessoa física: Consultoria para apoio da implementação do Caminhos Amefricanos	Unidade	19	3.500,00	66.500,00			
<b>SUBTOTAL</b>							<b>461.300,00</b>			
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>		
<b>META 14:</b> Realizar 02 Bancas de Heteroidentificação	Bancas de Heteroidentificação para Atuar na Seleção dos/as Candidatos/as das Edições Angola e República Dominicana	Produto 14.1	Bolsas para Integrantes da Comissão de Heteroidentificação de 03 Edições dos Caminhos Amefricanos	Unidade	13	3.200,00	41.600,00	Junho/2025	Deze	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>41.600,00</b>			
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>		
<b>META 15:</b> Realizar 03 Cursos de Extensão Ofertados aos/as Intercâmbistas	03 Cursos de Extensão Ofertados aos/as Intercâmbistas	Produto 15.1	Bolsas para Construção do Ambiente Virtual e Apoio Técnico dos 03 Cursos de Extensão Ofertados aos Intercambistas	Unidade	3	2.500,00	7.500,00	Junho/2025	Deze	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>7.500,00</b>			
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>		
<b>META 16:</b> Organizar e Publicar 04 E-books	04 E-books	Produto 16.1	Contratação de Pessoa Física para Serviços de Edição, Editoração, Revisão Gramatical e Normalização 04 E- books de até 150 páginas cada, contendo as produções acadêmicas dos quatro intercâmbios	Unidade	4	13.500,00	54.000,00	Junho/2025	ju	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>54.000,00</b>			
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>		
<b>META 17:</b> Pagamento de Bolsa para Coordenação Adjunta e Reajuste da Bolsa da Coordenação	Bolsa para Coordenação Adjunta e Reajuste da Bolsa da Coordenação	Produto 17.1	Bolsa para Coordenação (UFMA)						Maio/2025	J
		Produto 17.2	Bolsa para Coordenação Adjunta (UFMA)						Maio/2025	J
<b>SUBTOTAL</b>										

<b>META 18:</b> Contratação de Fundação de Apoio	Contratação de Fundação de Apoio	Produto 19.1	Contratação de Fundação de Apoio	Unidade	1	330.078,86	330.078,86	Junho/2025	J
<b>SUBTOTAL</b>							<b>330.078,86</b>		
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>							<b>8.905.830,43</b>		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2024	R\$ 4.510.737,64
Maio/2024	R\$ 67.500,00
Dezembro/2024	R\$ 696.725,38
Julho/2025	R\$ 3.630.867,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.905.830,43</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Não	R\$ 120.500,00
BOLSAS	Não	R\$ 631.700,00
PASSAGENS	Não	2.033.593,48
DIÁRIAS	Não	5.171.325,00
MATERIAL DE CONSUMO	Não	2.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Não	402.693,19
SEGURO SAÚDE	Não	174.505,13
PASSAPORTE/VISTO	Não	106.519,66
ALUGUEL DE VEÍCULOS	Não	28.000,00
ALIGUEL DE EQUIPAMENTOS	Não	1.800,00
DOCUMENTÁRIO	Não	68.123,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Não	23.745,00
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL (DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO)	Sim	544.018,76

#### 12. PROPOSIÇÃO

São Luís/MA, na data da assinatura.

FERNANDO CARVALHO SILVA  
Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 23/07/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52235977** e o código CRC **3D9ECA82**.

**Referência:** Processo nº 21290.200701/2024-84.

SEI nº 52235977



**PORTARIA Nº 91/2025-PPGT**

*Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada nº 07/2024, firmado entre a UFMA e o Ministério da Igualdade Racial – MIR.*

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025;

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1380891/2025/FUMA/OEA/CCH/UFMA/CCG/CCH/CCEAA/CCH, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1406313/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, constantes dos autos do **Processo SEI nº 23115.007444/2024-60**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 07/2024, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e o Ministério da Igualdade Racial - MIR**, que tem por objeto a implementação do “Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbio Sul-Sul”:

I – **Fiscal titular**, CIDINALVA SILVA CÂMARA - Matrícula SIAPE nº 1728085; e

II - **Fiscal substituto**, ROSENVERCK ESTRELA SANTOS - Matrícula SIAPE nº 2413345.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Moura Silva

Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

*(assinado digitalmente)*

*(Autenticado em 28/03/2025)*

MARCOS MOURA SILVA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, IMOBILIÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO/CCSO

Matrícula: 1048433